

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-
2020

Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG
Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

LEI N.º 411 DE 17 DE JULHO DE 2020

**Da denominação Praça Pública da
União, "COSME BORGES".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Praça Pública, localizada na comunidade União nesta cidade de Verdelândia, de "PRAÇA COSME BORGES".

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Verdelândia - MG, 17 de Julho de 2020.



Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos) conforme

Lei municipal nº 0126 de 11 Janeiro de 2005

17/07/2020 a ____/____/____

Verdelândia/MG, 17 de 07 de 2020



Responsável pela publicação